

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Tereza Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.803/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01 (um) Pedagogo, para a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.

Parágrafo único. A contratação receberá o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para o cargo, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

Art. 2°. O contrato de que trata o artigo 1° desta lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e alterações posteriores.

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Tereza Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO:00381 066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2025.11.24

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Tereza Gabinete da Prefeita

<u>JUSTIFICATIVA</u>

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.803/2025, de 24 de novembro de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Veradores o Projeto de Lei acima nominado, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público.

A medida é necessária para atender necessidade temporária na Secretaria de Educação, considerando que a atual pedagoga assumirá a função de Secretária de Educação e que está em curso Concurso Público para a área da Educação, que finalizará no início de 2026, ocorrendo a vacância do cargo.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2025 11:24 09:37:34 03:00

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza